

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.30	000	170.000,00
TOTAL			170.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 775 DE 04 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.21	000	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 777 DE 05 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 13.850.000,00 (treze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) junto à Chefia de Gabinete, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Recursos do FUNDEB, Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS e Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda / Coordenação Geral - SMTER, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.16	000	17.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.16	000	72.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.16	000	50.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.13	000	100.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.11	104	2.500.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.04	104	1.000.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.16	104	3.000.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.16	104	1.000.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.11	104	500.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.46	104	70.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.04	101	4.000.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.13	101	1.000.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.13	000	50.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.16	000	120.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.04	000	252.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.16	000	10.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.16	000	100.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.16	000	9.000,00
TOTAL			13.850.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.004	3.3.90.46	000	17.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.13	000	54.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.96	000	18.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.91.13	000	50.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.11	000	412.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.11	000	100.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	104	8.070.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.11	101	5.000.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.91.13	000	70.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.46	000	50.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.92	000	5.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.91.92	000	4.000,00
TOTAL			13.850.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 43.783.855,84 (quarenta e três milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Julho	415.000,00	217.002,57	632.002,57
03	30	000	Julho	516.000,00	534.193,66	1.050.193,66
04	50	000	Julho	1.676.000,00	798.742,88	2.474.742,88
05	80	000	Julho	238.000,00	297.059,13	535.059,13
06	110	000	Julho	1.988.000,00	1.418.315,02	3.406.315,02
07	200	000	Julho	1.200.000,00	732.838,94	1.932.838,94
08	220	000	Julho	812.000,00	613.977,52	1.425.977,52
09	260	000	Julho	9.073.000,00	4.398.397,25	13.471.397,25
20	300	000	Julho	637.000,00	1.091.997,49	1.728.997,49
21	390	000	Julho	2.724.000,00	1.372.918,37	4.096.918,37
22	520	101	Julho	19.662.000,00	3.994.425,15	23.656.425,15
22	530	104	Julho	19.862.000,00	23.702.164,47	43.564.164,47
23	620	000	Julho	782.000,00	698.164,69	1.480.164,69
24	690	000	Julho	547.000,00	342.130,15	889.130,15
25	710	000	Julho	3.240.000,00	1.508.374,38	4.748.374,38
25	721	940	Julho	0,00	83.359,04	83.359,04
26	910	000	Julho	449.000,00	447.752,71	896.752,71
27	940	000	Julho	286.000,00	363.268,85	649.268,85
28	970	000	Julho	2.198.000,00	1.070.100,52	3.268.100,52
29	1000	000	Julho	87.000,00	98.673,05	185.673,05
Total				66.392.000,00	43.783.855,84	110.175.855,84

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Junho	632.678,90	217.002,57	415.676,33
03	30	000	Junho	1.017.637,65	534.193,66	483.443,99
04	50	000	Junho	2.413.523,72	798.742,88	1.614.780,84
05	80	000	Junho	517.312,65	297.059,13	220.253,52
06	110	000	Junho	3.804.102,06	1.418.315,02	2.385.787,04
07	200	000	Junho	2.170.674,21	1.144.838,94	1.025.835,27
08	220	000	Junho	1.370.616,57	613.977,52	756.639,05
09	260	000	Junho	12.950.037,25	4.398.397,25	8.551.640,00
20	300	000	Junho	1.736.199,44	1.091.997,49	644.201,95
21	390	000	Junho	4.151.749,45	1.372.918,37	2.778.831,08
22	520	101	Junho	22.055.427,66	3.994.425,15	18.061.002,51
22	530	104	Janeiro	22.428.929,70	17.416,63	22.411.513,07
22	530	104	Junho	26.906.308,51	614.747,84	26.291.560,67
22	530	104	Dezembro	18.627.000,00	15.000.000,00	3.627.000,00
22	570	104	Janeiro	6.637.000,00	4.250.000,00	2.387.000,00
22	570	104	Fevereiro	6.487.000,00	3.820.000,00	2.667.000,00
23	620	000	Junho	1.616.223,31	698.164,69	918.058,62
24	690	000	Junho	921.489,87	342.130,15	579.359,72
25	710	000	Junho	5.100.755,46	1.458.374,38	3.642.381,08
25	721	940	Janeiro	30.000,00	14.687,86	15.312,14
25	721	940	Fevereiro	120.000,00	34.814,93	85.185,07
25	721	940	Junho	250.000,00	33.856,25	216.143,75

26	910	000	Junho	863.203,60	447.752,71	415.450,89
27	940	000	Junho	437.508,48	101.268,85	336.239,63
28	970	000	Junho	3.277.146,14	970.100,52	2.307.045,62
29	1000	000	Junho	177.013,03	98.673,05	78.339,98
Total				146.699.537,66	43.783.855,84	102.915.681,22

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 778 DE 06 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 131.684,58 (cento e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	303	131.684,58
TOTAL			131.684,58

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	303	131.684,58
TOTAL			131.684,58

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 780 DE 06 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.080152/2023-21, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de abril de 2023, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores e conforme Lei nº 11.531/2012 e alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 176/2023 - DDH/SMRH,

DECRETA:

Art. 1º A Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único, sendo o início da vigência em 01/05/2023.
b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO MUNICIPAL Nº 780/2023 - ANEXO ÚNICO											
Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
159018	ALEXANDRE AUGUSTO AMARAL	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	III	3	01/05/2023
158151	ALINE FUSCO ROCHA GONCALVES	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	III	3	01/05/2023
372528	ANA CRISTINA DE ANDRADE ARIGUELA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/05/2023
372889	ANGELITA CAETANO LOPES LAMPE	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/05/2023
130648	APARECIDO GARCIA DE SOUZA	Agente Operador de Máquinas	AOMU01	Serviço de Operador de Máquinas Automotrizes	4	III	44	4	IV	44	01/05/2023
340898	AUREA DA CUNHA MARANDOLA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	14	11	V	14	01/05/2023
342840	AURENI ISAAC BATISTA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	IV	12	11	V	12	01/05/2023
141577	CARLOS RENATO CUNHA	Procurador do Município	PMU01	Serviço de Procuradoria Jurídica	33	IV	31	33	V	31	01/05/2023
341207	CAROLINA SILVA MARANDOLA OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/05/2023
371769	CAROLINE SILVA SALES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/05/2023
334642	CLAUDINEI MARCAL	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	38	11	III	38	01/05/2023